



**Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa**

**Requerimento nº 17.031/2021.
(Do Deputado Anísio Maia)**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, para encaminhar MOÇÃO DE APELO ao Presidente da Mesa da Câmara dos Deputados, Excelentíssimo Senhor Arthur Lira para inserir na pauta de votação o Projeto de Lei nº 3.849/2019, que altera a Lei nº 9.394/1996, de Diretrizes Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a obrigatoriedade do Ensino da Língua Espanhola nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

JUSTIFICATIVA

O ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras é de fundamental importância, uma vez que, necessitamos estar em constante interação com pessoas de outros países e suas respectivas culturas para sermos capazes de nos expressar corretamente usando outras línguas. É preciso conhecê-las e estudá-las desde cedo, partindo do ensino fundamental até a formação no ensino médio. De acordo com as pesquisas feitas ao longo dos anos, comprova-se que a aquisição de uma língua estrangeira acontece de forma mais eficaz quando se inicia nos primeiros anos da vida escolar.

Pelos motivos acima mencionados, acreditamos que a presença da língua espanhola nas escolas paraibanas é imprescindível para uma formação linguística plural e enriquecedora, tendo em vista, que espanhol como idioma latino se aproxima do português e com isso, podemos nos integrar com povos vizinhos, fortalecendo nosso sentimento de latinidade.

A inserção da componente curricular de Língua Espanhola na educação básica do Brasil e da Paraíba, de modo mais específico, reforça a ideia da pluralidade linguística efetivando a construção do conhecimento dessa língua por parte do nosso alunado, preparando-os para conhecer uma nova cultura, bem como, para os processos seletivos de ingresso a institutos e universidades públicas, como também concorrer a vagas de intercâmbio para países de língua hispânica, através de diversos programas existentes.

Diante disso, é notório que a inserção do ensino de Espanhol como Língua Estrangeira é de suma importância na educação básica, com o intuito de ampliar os horizontes formativos dos nossos estudantes.

O projeto de lei nº 3.849/2019 do Deputado Federal Felipe Carreras - PE atende a uma demanda de nossa constituição de 1998 em seu artigo 4º no parágrafo único que visa:

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

A Associação de Professores de Espanhol do Estado da Paraíba – APEEPB reivindica também o apoio da bancada Paraibana na CCJ para que vote **Sim** ao relatório do Deputado Federal Júlio Delgado – MG, pois o mesmo mostra a constitucionalidade do projeto de lei.

Reiteramos e pedimos encarecidamente Aprovação dessa moção para que o Projeto de Lei 3.849/2019 seja discutido na CCJ do congresso Nacional e seu relatório aprovado pelos membros da comissão e siga para o plenário da casa.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2021.



ANÍSIO MAIA
DEPUTADO ESTADUAL PT-PB